

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I N° 6243/03 N.º 1542 de 24/01/03
de 15 de janeiro de 2003

Institui o Dia Municipal da Empregada Doméstica.

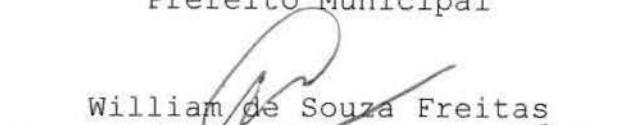
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

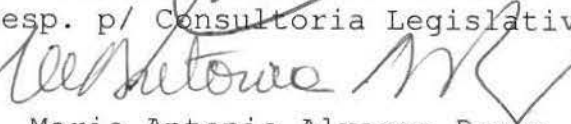
Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Empregada Doméstica, a ser comemorado anualmente no dia 05 de Maio.

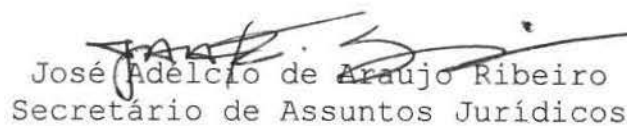
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de janeiro de 2003.

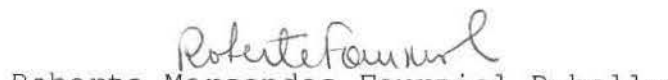

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


José Adélcio de Araujo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 048/02 de autoria da Vereadora Maria Izélia)